



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**CONTRATO Nº 35/2015 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS,
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA APAE**

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, dentista, portador do CPF. nº 409.886.600-59 e RG. Nº 9023081392 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Freitas & Tartari Ltda, inscrito no CNPJ nº 09.366.761/0001-36, representado por Pedro Valmir de Freitas, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Pr. - PR, portador(a) do RG. Nº 4.633.599-6-SSP-PR., CPF. Nº 696.345.219-91, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 18/2015, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de alimentos, material de limpeza e higiene para APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná) conforme Lei nº 1201/15, conforme segue:

Lote Nº	Item Nº	Quant.	Und	Descrição do produto	Valor un.R\$	Valor total R\$
Alimentos para APAE Lei nº 1201/15						
1	1	11	PCT	ARROZ: Arroz parboilizado. classe longo fino, tipo 1. Peso líquido 5 kg.	10,54	115,94
1	2	11	PCT	AÇÚCAR CRISTAL: Açúcar Cristal especial, embalagem primaria transparente, incolor, termossoldado, Pct 5 Kg.	8,38	92,18
1	3	44	PCT	CAFÉ: Pó de café torrado e moído, selo da ABIC, pct 500 Gr.	7,24	318,56
1	4	11	CX	Filtro p/ café 103	2,38	26,18
1	5	11	PCT	Farinha de Trigo tipo especial, pote com 05kg.	10,22	112,42
1	6	132	frs	ÓLEO DE SOJA: embalagem de 900ml, com data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses. Registro no Ministério da Saúde. Sem amassados.	3,15	415,80
1	7	44	pt	MARGARINA com sal, contendo 40% de lipídeos, zero de gordura trans e conter vitamina A. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote 500 Gr.	4,26	187,44
1	8	88	DZ	OVOS DE GRANJA: de boa procedência, limpos, frescos e acondicionados em embalagens apropriadas contendo 12 unidades.	3,76	330,88
1	9	11	PCT	Fermento químico em pó, 250gr	3,97	43,67
1	10	6	UN	Fermento biológico seco, 125 gr.	1,97	11,82
1	11	130	KG	LARANJA: laranja pera, tamanho médio, sabor doce, não murcha.	1,32	171,60
1	12	176	KG	MAMÃO: Sem sujidades, sem partes podres, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo.	3,90	686,40
1	13	88	KG	MAÇÃ: fruta in natura, tipo gala ou fuji, tamanho médio (130 a 150gr), de 1ª qualidade, especial, grau médio de amadurecimento, não batidas nem amassadas. Devem ser sãs, sem rupturas e/ou pancadas na casca.	3,53	310,64
1	14	30	KG	Feijão preto tipo 1, embal de 01 kg	3,40	102,00
1	15	132	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO:	5,30	699,60
1	16	130	KG	CARNE MOIDA: carne bovina com pouca gordura. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária.	9,97	1.296,10
1	17	132	KG	CARNE BOVINA (CUBOS/SCAS): carne bovina (tipo	11,97	1.580,04



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBP
Pág.: 213

				acém, patinho) cortada em cubos pequenos ou em iscas, livre de gordura aparente, embalagem de 1 kg. Fornecedor precisa ter laudo da vigilância sanitária.		
1	18	33	PCT	COLORAU, Pct 500 Gr.	2,88	95,04
1	19	44	KG	SAL REFINADO: sal refinado, iodado, pacote de 1kg, em saco plástico transparente, resistente, com solda íntegra.	1,26	55,44
1	20	88	LTA	Milho verde lt. 200 g.	1,47	129,36
1	21	44	KG	Macarrão espaguete c/ ovos e farinha enriquecido de ferro e ácido fólico.	10,98	483,12
1	22	132	CX	Caldo de galinha, cx c/ 12 tabletes	1,57	207,24
1	23	88	PCT	Rosca polvilho, 200 gr.	2,97	261,36
1	24	132	UN	Polvilho azedo, 500 gr.	2,33	307,56
1	25	220	PCT	Sopa, galinha/carne	4,17	917,40
1	26	44	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ: Achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Ingredientes. Pct 400 Gr.	1,78	78,32
1	27	30	PCT	Pó p/ Milk-skake, 450 gr. morango/chocolate	7,67	230,10
1	28	160	KG	BATATA INGLESA: in natura - Sem sujidades, sem partes podres.	3,44	550,40
1	29	132	KG	CEBOLA: in natura, em bom estado de conservação, Sem sujidades (terra), sem partes podres, não estando "murcho"; embalado adequadamente em embalagens plásticas	2,63	347,16
1	30	176	KG	Tomate	3,39	596,64
1	31	132	KG	CENOURA: nova, limpa, sem barros, de primeira qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento.	2,59	341,88
1	32	88	LTA	Ervilha, lt 200gr.	1,67	146,96
1	33	100	PCT	Suco, 300 Gr.	3,87	387,00
1	34	44	frs	VINAGRE: Vinagre de vinho tinto, em embalagens de 750ml, registrado no M.A.P.A, Emb 750 ML	1,89	83,16
1	35	50	KG	Salsicha embalagem em pacote, contendo registro de inspeção, transportada em local refrigerado.	4,48	224,00
1	36	100	UN	Creme de leite, 200 gr	1,47	147,00
1	37	60	CX	Leite condensado, 395 gr.	2,00	120,00
Aquisição de materiais de limpeza e higiene para APAE Lei nº 1201/15						
2	1	132	UN	Desinfetante líquido, 1 l.	3,41	450,12
2	2	44	PCT	Sabão em barra pct. com 5 unid.	5,37	236,28
2	3	88	UN	Sabão em pó, embal de 01 kg	5,14	452,32
2	4	220	UN	Sabonete unidade com 90gr	1,22	268,40
2	5	44	UN	água sanitária, 2 ltrs	2,17	95,48
2	6	88	UN	Esponja de aço	1,97	173,36
2	7	88	UN	Esponja para louça, dupla face c/ 3 un.	3,31	291,28
2	8	44	UN	Lã de aço, pct	1,47	64,68
2	9	40	PCT	Saco de lixo 100 lts. c/ 100 unid.	6,97	278,8
2	10	40	PCT	Saco de lixo 50 litros c/ 100 unid.	6,97	278,80
2	11	308	PCT	Guardanapo de Papel pcte de 24 x 24	1,27	391,16
2	12	88	PCT	Papel toalha, pct c/ 2 un.	2,58	227,04
2	13	33	CX	Palito para Dente cx com 200 unid.	0,66	21,78
2	14	4	UN	Rodo de espuma	9,97	39,88
2	15	3	UN	Rodo de borracha	10,97	32,91
2	16	4	UN	Vassoura de palha	11,98	47,92
2	17	4	UN	Vassoura de Nylon	9,97	39,88
2	18	5	UN	Balde 20 litros	8,97	44,85
2	19	22	UN	Amaciante de roupa 2 l.	3,97	87,34
2	20	15	frs	Álcool etílico 70%	3,48	52,20
2	21	176	PCT	Papel toalha interfolha branco c/ 1000 folhas	6,97	1.226,72
2	22	176	UN	Detergente Líquido para louça, 500 ml.	1,57	276,32
2	23	55	PCT	Papel Higiênico branco, pct. com 16 rolos	9,97	548,35
2	24	8	UN	Toalhas para limpeza grande 65 cm x 1,00 m.	5,97	47,76
2	25	10	UN	Toalha de louça	3,47	34,70
2	26	44	UN	cera líquida, 750 ml.	5,97	262,68
2	27	2	UN	Escova p/ roupa	2,87	5,74
2	28	12	UN	Shampoo 350 ml infantil	7,97	95,64
2	29	12	frs	Condicionador para cabelo 350 ml infantil	8,47	101,64
2	30	10	UN	Lenço umedecido	2,47	24,70
2	31	16	PCT	Absorvente c/ abas, pct	2,17	34,72
2	32	22	CX	Fósforo cx. grande	1,78	39,16
2	33	132	UN	Multi uso, p limpeza	3,87	510,84
2	34	33	RL	Embalagem plástica para frizer 7 kg.	4,97	164,01



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBRP
Pág.: 244

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato nº **35/2015**, pelo preço certo e ajustado de R\$ 19.157,87 (dezenove mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29/06/95, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

A Contratação de empresa para aquisição de alimentos, material de limpeza e higiene para APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná) conforme Lei nº 1201/15, objeto deste contrato terá duração de 11 (onze) Meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser aditado, e/ou prorrogado, se assim julgar necessário a Contratante de acordo com a Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PROPOSTA E PAGAMENTO

O objeto homologado a favor da **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente o preço oferecido, através da sua proposta, da Licitação Pregão nº 18/2015.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento dos produtos e o empenho da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.161/14.

08.001 Divisão de Promoção Social
2624400092.021000 Programa Benefícios Eventuais
3.3.90.30 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Fornecer os alimentos, material de limpeza e higiene para APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná) conforme Lei nº 1201/15, referente ao objeto da licitação nº 18/2015, nas condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 33/2015.

§1º Manter durante o período de vigência do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que deu origem ao presente contrato.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBRP
Pág.: 215

§2º Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato nº 35/2015, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

§3º Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento referente à aquisição de alimentos, material de limpeza e higiene para APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná) conforme Lei nº 1201/15, desde que realizados nas condições estabelecidas neste Contrato nº 35/2015.

§1º Fiscalizar e atestar as compras referentes ao objeto na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

§2º Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS

Todos os encargos oriundos do presente instrumento serão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, notadamente os encargos sociais, trabalhistas e tributários.

CLÁUSULA NONA - DO ROMPIMENTO

AO **CONTRATANTE** caberá o direito do rompimento unilateral do presente Contrato de acordo com as disposições dos Artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CUMPRIMENTO

A **CONTRATADA** deverá atender rigorosamente as exigências previstas na Licitação Pregão nº 18/2015, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que institui normas para Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INADIMPLÊNCIA E MULTA

Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desse instrumento, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

§1º Advertência;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPA
Pág. 2167

Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE):

- I. De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- II. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- III. De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- IV. De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

§3º Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

§4º No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§5º Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78, e seguintes da Lei nº 8.666/93, ou pelo não cumprimento da Licitação Pregão nº 18/2015.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBP
Pág.: 217

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Elegem igualmente as partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios e/ou ações decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais abaixo, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

Freitas & Tartari Ltda
Contratada

Três Barras do Paraná, 09/04/15.

TESTEMUNHAS:

CPF

065 754 88986
Maurício H. Alexandre

CPF

696.345-219-91
Pedro Valmir de Freitas



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CPL-TBPP
Pág.: 2/8

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 35/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de alimentos, material de limpeza e higiene para APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná) conforme Lei nº 1201/15.

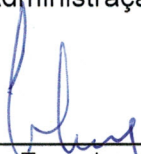
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Freitas & Tartari Ltda,

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 18/2015, Menor preço - Unitário.

PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 19.157,87 (dezenove mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 11 (onze) Meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 09/04/15.



Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS...

MUNICIPIO DE PORTO BARRIEIRO ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Licitação Eletrônica para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte...

MUNICIPIO DE PORTO BARRIEIRO ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Licitação Eletrônica para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte...

MUNICIPIO DE PORTO BARRIEIRO ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Licitação Eletrônica para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte...

ESTADO DO PARANÁ. MUNICIPIO DE PORTO BARRIEIRO. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMCDA. RESOLUÇÃO Nº 004/2015.

Art. 1º - Concessa a VI Confidencialidade Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes...

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Porto Barrieiro, 13 de abril de 2015.

Prefeitura do Município de Centauro. EDITAL. Fim realizado para coletar e restituição do interesse, que houve interesse em ser nomeado para o cargo de Vereador.

Prefeitura do Município de Centauro. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. EDITAL 01/2015. Não termos de Lei 329/2004...

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. Processo nº 130723691. Objeto: Aquisição de Notebooks...

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Previdência Social. GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM PONTA GROSSA. EDITAL DE COBRANÇA. Considerando a devolução pelos Correios de Aviso de Cobrança encaminhado pelo INSS...

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 2026/16. Concurso Público nº 001/2012 Data 13.04.16. Súmula. Nomeia aprovado no Concurso Público 001/2012...

Table with 5 columns: VIGIA, Nome, CPF, Nivel, Admissão. Row 1: Luciano Maraschin, 055.718.700-58, 7-inicial, 13/04/2015.

A ÁGUA E FONTE DE VIDA. O JORNAL CORREIO É FONTE DE INFORMAÇÃO. ASSOCIAÇÃO À ÁGUA FONTE DE VIDA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHOS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO. OBRIGADO: 01/2015. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de alimentos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO. OBRIGADO: 02/2015. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de alimentos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO. OBRIGADO: 03/2015. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de alimentos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO. OBRIGADO: 04/2015. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de alimentos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO. OBRIGADO: 05/2015. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ensino...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO. OBRIGADO: 06/2015. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ensino...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO. OBRIGADO: 07/2015. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ensino...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO. OBRIGADO: 08/2015. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ensino...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO. OBRIGADO: 09/2015. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ensino...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO. OBRIGADO: 10/2015. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ensino...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO. OBRIGADO: 11/2015. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ensino...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO. OBRIGADO: 12/2015. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ensino...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO. OBRIGADO: 13/2015. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Hospital Municipal e Posto de Saúde...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO. OBRIGADO: 14/2015. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Hospital Municipal e Posto de Saúde...